



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO MÓDULO LESTE I

Processo SEI: 024.00096845/2025-71 - Concorrência CGA nº 90004/2025

Assunto: Contratação para prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o Módulo Leste I.

onde se lê:

Item 8.19.1 – Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), deverá ser maior ou igual a 1,50, e Solvência Geral (SG) inferior ou igual a 0,40

leia-se:

8.19.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

8.19.2. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente a R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais).

Ficam mantidas as demais disposições do Edital, ressaltando-se que a alteração não compromete a formulação das propostas.